

CADERN 3

CONTROLE SOCIAL



Fala ai!!

realização



parceiro



apoio



A TRIBUNA

Os 3 poderes

Pela Constituição, o governo brasileiro está dividido em três poderes, cada um com diferentes órgãos, funções e com representação sempre no nível federal, estadual e municipal:

Poder Executivo

Um dos três poderes da República Federativa que tem a função de dar execução às leis, de governar e de gerir os negócios públicos para realizar os fins do Estado. O próprio governo. É o poder que nas democracias é atribuído ao chefe da nação e seus auxiliares diretos. No caso dos municípios esse poder é exercido pelo prefeito e sua equipe de secretários.

Poder Judiciário

Outro poder é o poder judiciário. Esse tem a função de julgar, aplicar as leis e zelar pela sua fiel observância. Conjunto dos órgãos que administram a justiça: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Militar. Esse é o único poder que não tem os seus representantes eleitos pela população.

Poder Legislativo

Outro poder, o Legislativo, tem a função de , principalmente, elaborar, discutir e aprovar leis. Na esfera federal, é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal; na esfera estadual, é exercido pelas Assembleias Legislativas; no Distrito Federal, pela Câmara Legislativa; e nos Municípios, pelas Câmaras de Vereadores.

Além de entender as responsabilidades dos poderes e órgãos que compõem o governo do nosso país, é importante sabermos como podemos nos relacionar com eles. O caminho de uma democracia é a participação. Então, vamos ver nesse caderno um pouco mais de alguns canais de participação da sociedade nas decisões sobre o presente e futuro de suas cidades.

Conselhos

Fonte: Bandeirada da Cidadania – Ação Educativa

A redemocratização, com o fim do regime militar e a volta das instituições democráticas, foi acompanhada no Brasil pela idéia de que era possível participar das decisões sobre as políticas públicas. O que se debatia é que a democracia não deve ser apenas representativa, mas pode ser também participativa. Ou seja, é possível dividir o poder entre os governantes que assumem o Estado e a população organizada. Para isso, é preciso garantir o controle social sobre as políticas.

Mas como isso é possível?

Uma importante alternativa de participação são os Conselhos, que aparecem na Constituição de 1988 mas são regulamentados por Leis Federais próprias. Vários deles são obrigatórios em todos os municípios e estados, como o Conselho de Saúde, da Criança e do Adolescente, da Assistência Social etc. Outros são criados apenas por leis municipais, como o Conselho de Cultura, de Mulheres, de Portadores de Necessidades Especiais, de Idosos etc.

Na área da Educação, existem Conselhos tanto no sistema de administração do ensino quanto no interior das escolas. No sistema de ensino, existem o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e, em algumas escolas, Conselhos Escolares. Nos municípios, além do Conselho Municipal de Educação há também o Conselho de Alimentação Escolar (COMAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef).

O que é importante a gente lembrar é que os Conselhos existem para que a participação da população na vida política não fique reduzida apenas ao dia da eleição. Assim, os cidadãos passam a ser co-responsáveis pelas políticas que afetam suas vidas.

E como são escolhidos os membros dos conselhos? Por exemplo, no caso dos conselhos municipais, os representantes do governo são indicados pelo prefeito ou prefeita. Já os representantes da sociedade civil ou são indicados pelas entidades/organizações da qual fazem parte ou são indicados em plenárias.

+ sobre conselhos

Fonte: Bandeirada da Cidadania – Ação Educativa

A legislação hoje

A Constituição de 1988 apontou a importância dos conselhos, que foram regulamentados por legislações posteriores, como a do Sistema Único de Saúde (Leis no 8.080/90 e 8.142/90), da Assistência Social (Lei no 8.742/93), da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/90), que afirmam a obrigatoriedade de criação de conselhos para monitorar as políticas públicas. Conselhos como o de Saúde, da Criança e do Adolescente, da Assistência Social e do Fundef são obrigatórios. Os demais, como o Conselho Municipal de Educação, dependem da legislação municipal para serem formalizados.

Para que existem?

São canais para a população possa participar da elaboração e implantação das políticas e servem para democratizar o poder, que tradicionalmente se concentra na mão dos representantes eleitos e de grupos minoritários da sociedade.

Como são compostos?

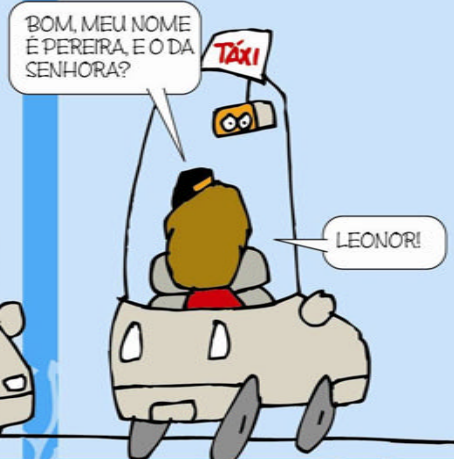
Existem muitos tipos de conselhos, que, em geral, são paritários, ou seja, há presença de representantes do governo e da sociedade.

Quais são seus objetivos?

Dependendo dos conselhos, eles podem ter um caráter consultivo ou de deliberação sobre as políticas públicas ou os programas de determinada área. Quando um conselho é deliberativo as decisões tomadas definem a política do setor. Os conselhos podem também ter o objetivo de fiscalizar e orientar políticas, formular planos e estratégias, coordenar campanhas de conscientização da opinião pública etc.

A CORRIDA DOS:

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS



SABE, DONA LEONOR, EU FAÇO PARTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MEU BAIRRO... MESMO COM TODAS AS DISCORDÂNCIAS, ATÉ QUE FUNCIONA... MAS A DIRETORIA DO CLUBE, DO TIME DE FUTEBOL, SABE?... AH! ESSA NÃO FUNCIONA. O PRESIDENTE É UM AUTORITÁRIO, A GENTE TÁ LÁ SÓ PRA FAZER NÚMERO... FICO IMAGINANDO COMO É NO GOVERNO.

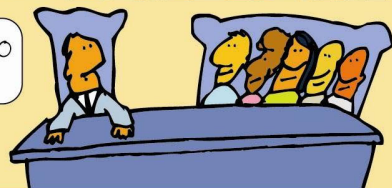


MAS O CONSELHO NÃO É DO GOVERNO, SEU PEREIRA... ELE É UM ESPAÇO DE DISCUSSÃO DENTRO DO ESTADO...

MAS COMO ISSO FUNCIONA?



OS CONSELHOS FORAM CRIADOS PARA DIVIDIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A SOCIEDADE CIVIL... O IMPORTANTE É PARTICIPAR... O NEGÓCIO NÃO É SÓ VOTAR, O POVO TAMBÉM TEM QUE SER RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES QUE MEXEM NO NOSSO DIA-A-DIA... PRA ISSO SERVEM OS CONSELHOS... PRA INFLUIR NAS DECISÕES DOS POLÍTICOS...



UMA COISA É O QUE TÁ NO PAPEL... E OUTRA É A REALIDADE. VEJA BEM! LÁ NO CLUBE... A GENTE DECIDE UMA COISA, O PRESIDENTE FAZ OUTRA... ISSO NUM TIME DE FUTEBOL!



INFELIZMENTE, SEU PEREIRA, O PODER NO BRASIL SEMPRE FOI DE POUCOS... ATÉ NUM TIME DE FUTEBOL... MAS ISSO JÁ MUDOU MUITO...



8

... O PAPEL DOS CONSELHOS TAMBÉM É O DE DEMOCRATIZAR O PODER... PRESSIONAR OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PRA QUE OS RECURSOS CHEGUEM NOS QUE MAIS PRECISAM.



AI É ONDE O BICHO PEGA... A FORMAÇÃO DESSES CONSELHOS, COMO O REPRESENTANTE É ESCOLHIDO, COMO FUNCIONA, O OBJETIVO... É MUITA COISA, NÊ?





TAMBÉM ACHO,
SEU PEREIRA...
O SENHOR ESTÁ
CERTO DE
PARTICIPAR DA
ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES, DA
DIRETORIA DO SEU
TIME... TEM QUE
PARTICIPAR PRA
DIVIDIR O PODER...



CONCORDO! A COISA
TEM QUE FICAR NA
NOSSA MÃO! MAS CÁ
ENTRE NÓS... NUM
CONSELHO ASSIM A
GENTE PODE
DISCORDAR?



CLARO! A GENTE TÁ LÁ PRA
ISSO! O IMPORTANTE É
PARTICIPAR E GARANTIR QUE
OS INTERESSES DA
POPULAÇÃO SEJAM
RESPEITADOS PELO GOVERNO.



TEM QUE SER
MARCAÇÃO CERRADA
PRA APLICAR A GRANA
DO ORÇAMENTO DA
EDUCAÇÃO NA
EDUCAÇÃO, NÃO É
MESMO?... CHEGAMOS!

E COMO
VAI SEU
TIME?



CHIÍÍ, TÁ MAL!
AMANHÃ TEM
REUNIÃO DA
DIRETORIA. VAI
SER UM PAU
DANADO!

VOU TORCER PRA QUE
TUDO DÊ CERTO, SEU
PEREIRA. BOA SORTE!



PRA
SENHORA
TAMBÉM.

Orçamento público

Fonte: Bandeirada da Cidadania – Ação Educativa

O Orçamento Público é um conjunto de leis elaboradas pelo poder executivo e enviadas ao legislativo, que vai apresentar emendas, aprová-las ou não. Em cada cidade, por exemplo, essas leis são apresentadas pelo prefeito ou prefeita à Câmara de Vereadores até outubro, para que sejam votadas.

Isso quer dizer que entre outubro e dezembro, na sua cidade, a Câmara de Vereadores discute os projetos de lei enviados pelo prefeito ou pela prefeita para o orçamento do ano seguinte. Cada Câmara tem uma Comissão de Orçamento que organiza as emendas apresentadas pelos vereadores e encaminha a sua votação até o final do ano. Votado o projeto de lei, este se transforma em lei e terá validade no ano seguinte. Essa lei chama-se Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como já falamos antes, existem os Conselhos de gestão de políticas públicas, que definem com o governo os programas e as ações prioritárias para as respectivas áreas sociais. Entretanto, os participantes dos Conselhos só dispõem das informações dadas pelos representantes do governo, sem esclarecimentos sobre os recursos disponíveis e a sua distribuição entre os programas, projetos e ações. Para termos informações sobre o orçamento é preciso ir à Câmara Municipal para verificar a LOA.

Por lei, o governo é obrigado a convocar audiências públicas na Câmara de Vereadores para prestar contas sobre a destinação dos recursos públicos. Esse é um momento em que a população também pode participar, discutindo com os vereadores a incorporação de suas propostas, na forma de emendas.

Uma outra forma de participação da sociedade é o Orçamento Participativo que, em geral, discute os recursos disponíveis para o investimento na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que indica a política de arrecadação do governo e as metas e prioridades para a destinação dos recursos. Mas em boa parte dos cerca de 5.500 municípios brasileiros, ainda não há nenhum debate sobre o destino dos recursos que serão previstos nessa Lei.

E por que isso acontece?

Bem, vocês se lembram de que dissemos que ainda estamos construindo nossa democracia participativa? Pois é. Além da possibilidade de acompanhar a elaboração do orçamento, hoje também é exigida maior transparência administrativa. Isso é possível pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a divulgação das contas públicas e a convocação de audiências na Câmara para a prestação de contas.

+ sobre orçamento

Fonte: Bandeirada da Cidadania – Ação Educativa

Primeiros passos

Todo ano o Poder Executivo (prefeito/a, no nível municipal, governador/a, no nível estadual, e presidente, no nível federal) elabora o Orçamento Público para o ano seguinte, dizendo como gastará seus recursos. É importante que nesse momento haja participação por parte da sociedade (especialmente nos Conselhos) para contribuir com essa definição.

Etapas seguintes

Depois que o Executivo elabora o projeto de Orçamento, ele encaminha para o Poder Legislativo (Câmara de Vereadores, no nível municipal, Assembléia Legislativa, no nível estadual, e Congresso Nacional, no nível Federal), que vai aprovar ou apresentar emendas a essas propostas. Por isso, é preciso também acompanhar o que o Poder Legislativo faz, para garantir os interesses da maioria da população.

Implementação

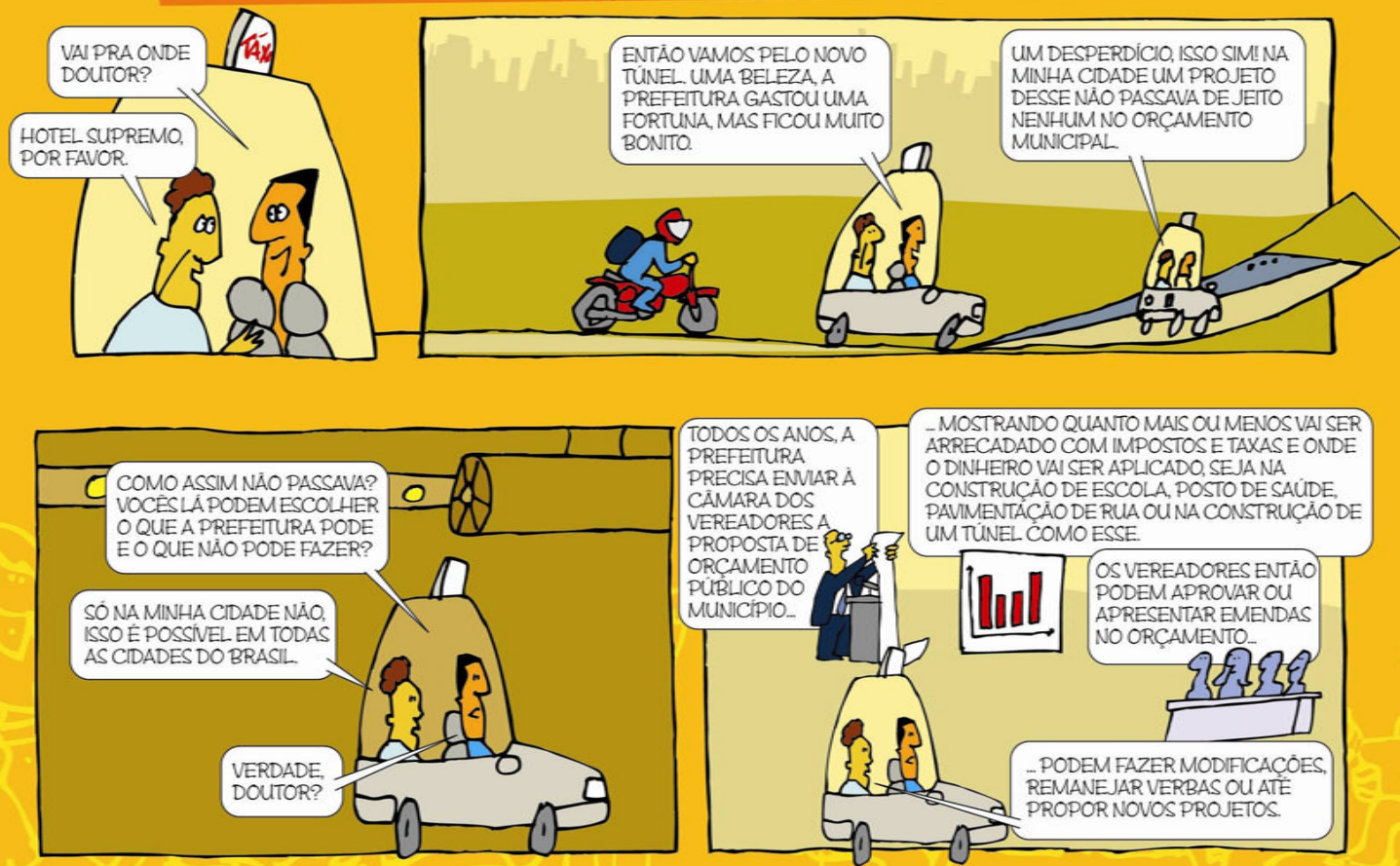
Por fim, o Executivo deve implementar as políticas públicas. A população, por sua vez, deve acompanhar e fiscalizar a execução das políticas e o que efetivamente está sendo feito com o dinheiro público, especialmente se existe qualidade dos bens e serviços prestados pelo poder público.

Fiscalizando

É importante que não apenas o governo decida, mas que a comunidade se envolva, propondo ações e programas e controlando como os recursos são gastos e a qualidade do que é feito. Muitas vezes, no papel está escrito que foi gasto uma fortuna para reformar uma escola, mas na prática ela continua do mesmo jeito. Outras vezes, por exemplo, são gastos muitos recursos para melhorar a aparência de uma escola, mas o ensino oferecido às crianças continua ruim. É por isso que é tão importante participar dos espaços existentes para influir no rumo das políticas que afetam as nossas vidas. Isso é fazer controle social.

A CORRIDA :

DE OLHO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL



MAS DOUTOR, ISSO É MUITO BOM. E A POPULAÇÃO, PODE PARTICIPAR DISSO TUDO? PORQUE SERIA ÓTIMO SE A GENTE PUDESSE SABER ONDE O DINHEIRO DOS IMPOSTOS ESTÁ SENDO APLICADO, É OU NÃO É?

MAS É ISSO QUE EU ESTOU DIZENDO.

ESSE ORÇAMENTO MUNICIPAL, PARA SER APROVADO, PRECISA PASSAR PELOS VEREADORES.

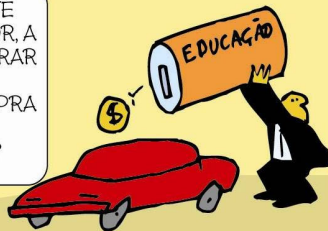
AS SESSÕES DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ACONTECEM SEMPRE DE OUTUBRO A DEZEMBRO TODOS OS ANOS...



SÃO ABERTAS A TODA POPULAÇÃO. SE O SEU BAIRRO QUER SABER SE VAI TER DINHEIRO PARA CONSTRUIR UMA NOVA ESCOLA É SÓ ACOMPANHAR A VOTAÇÃO E SE NÃO TIVER DINHEIRO PREVISTO, TEM QUE PRESSIONAR OS VEREADORES PARA QUE ELES APRESENTEM EMENDAS AO ORÇAMENTO.



RAPAZ... ISSO É MUITO IMPORTANTE MESMO. MAS DIGA LÁ, SEU DOUTOR, A PREFEITURA NÃO PODE DEPOIS TIRAR O DINHEIRO QUE ERA PARA A EDUCAÇÃO E COLOCAR NA COMPRA DE CARROS NOVOS OU PAGAR A VIAGEM DE FÉRIAS DO PREFEITO?



DEPOIS QUE O ORÇAMENTO É APROVADO ELE SE TRANSFORMA EM LEI. SE NÃO CUMPRIR, O PREFEITO PODE ATÉ PERDER O MANDATO...



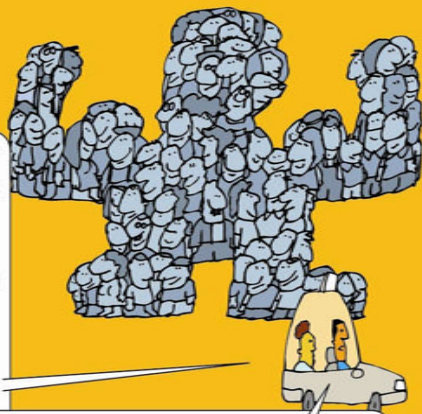
PERDER O MANDATO?

EM ALGUNS CASOS ATÉ SE FAZ REMANEJAMENTO. O IDEAL É QUE A POPULAÇÃO ACOMPANHE ISSO. ALÉM DO QUE, A CADA 4 MESES A PREFEITURA PRESTA CONTAS DE COMO ESTÁ GASTANDO O DINHEIRO. NA CÂMARA DOS VEREADORES. É NESSA HORA QUE VEREADORES E POPULAÇÃO PODEM COBRAR EXPLICAÇÕES E DISCUTIR POR QUE O GOVERNO NÃO ESTÁ CUMPRINDO O PROMETIDO.



AH, SE EU SOUBESSE!! TINHA JUNTADO O PESSOAL DO BAIRRO E IA NA CÂMARA BRIGAR PELA CONSTRUÇÃO DA NOSSA CRECHE. COM O DINHEIRO QUE ENTERRARAM NESSE TÚNEL DAVA PARA CONSTRUIR UMAS SO NA CIDADE TODA!!

A GENTE SEMPRE PENSA QUE NÃO PODE FAZER NADA, QUE TUDO JÁ ESTÁ DECIDIDO, MAS NÃO É ASSIM. NÃO, AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS, OS GRUPOS DE MORADORES, TODOS DEVERIAM PARTICIPAR ATIVAMENTE DA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO.



E SE A GENTE DESCONFIA QUE TEM TRETA, QUE A PREFEITURA TÁ APRONTANDO E DESVIANDO O DINHEIRO DA CIDADE, O QUE A GENTE TEM QUE FAZER?

AI É PROTESTAR COM OS VEREADORES, FAZER MANIFESTAÇÕES, CHAMAR JORNAIS, TV E BOTAR A BOCA NO MUNDO. SE DESCOBRIR QUE O DINHEIRO DA ESCOLA FOI PARAR NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO PREFEITO, É IR NO MINISTÉRIO PÚBLICO E ENTREGAR A DENÚNCIA. O DINHEIRO É NOSSO, TEMOS MAIS E QUE FISCALIZAR E COBRAR, NÃO É?! FICAM RECLAMANDO QUE O IMPOSTO TÁ ALTO, QUE TEM MUITAS TAXAS, MAS NA HORA DE FISCALIZAR, DE COBRAR ONDE APLICAM ESSE DINHEIRO, NINGUÉM QUER CORRER ATRÁS.



AH, SEU DOUTOR, EU TAMBÉM RECLAMO! MAS TEM UMA COISA, VOU CONTAR ISSO TUDO NA PRÓXIMA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO. LOGO OUTUBRO TÁ DE NOVO E QUERO ACOMPANHAR DE PERTO ESSE ORÇAMENTO MUNICIPAL. VOU FAZER DE TUDO PRA INCLUIR A NOSSA CRECHE NESSA TAL LEI ORÇAMENTÁRIA OU EU NÃO ME CHAMO PEREIRA!!!



Ministério público

Fonte: Bandeirada da Cidadania – Ação Educativa

Apesar de todo o avanço que conquistamos com a Constituição de 1988, nossos direitos nem sempre são plenamente atendidos. Por isso, para verificar se a administração pública está atuando de acordo com a Constituição e com as leis, foi preciso criar instituições fiscalizadoras e controladoras.

É aí que entra o Ministério Público (MP). Sua obrigação é defender e fiscalizar a aplicação das leis, representando os interesses da população.

O MP também deve zelar para que os poderes públicos respeitem os direitos constitucionais para a qualidade dos bens públicos, sempre defendendo interesses coletivos.

Na prática, é como se o Ministério Público fosse um advogado do povo, que ouve as reclamações da sociedade. O MP tem denunciado publicamente casos de corrupção, desvio de dinheiro público e abuso de poder. Por isso, ele é um aliado dos administradores públicos que buscam cumprir melhor a sua função. Mas também é aliado da população, que se organiza para reivindicar seus direitos.

O Ministério Público age de maneira independente. Seus membros são formados em direito, selecionados por concurso público e não podem atuar defendendo interesses particulares.

O MP pode atuar junto ao Judiciário. Por exemplo, se alguém comete um crime, o Ministério pode oferecer uma denúncia perante o Judiciário. O Ministério Público também pode agir fora do Judiciário: se em determinada cidade não existe o Conselho de Saúde, que está determinado por lei, o MP pode investigar junto ao prefeito, aos vereadores e às associações locais o motivo da não-existência do Conselho, procurando resolver o problema sem acionar o Judiciário. Mas como o Ministério Público pode ser acionado? Ele existe para defender a sociedade de forma coletiva, e não para defender o direito de uma única pessoa. Então, se você souber de alguma violação de direitos que atinja várias pessoas ou souber de um ato que vai contra a lei, você pode se dirigir à sede do Ministério Público na sua cidade e protocolar uma representação por escrito ou marcar uma audiência. É importante levar algo por escrito (uma carta, um ofício ou um abaixo-assinado), para que você receba um comprovante e possa acompanhar as providências a serem tomadas pelo MP.

+ sobre o MP

Fonte: Bandeirada da Cidadania – Ação Educativa

Estrutura

O Ministério Público está dividido em Ministério Público da União (inclui o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal) e o Ministério Público dos Estados. Os membros do Ministério Público Federal trabalham com questões de responsabilidade da administração federal, como utilização das verbas públicas e crimes federais, e os membros dos Ministérios Estaduais, com questões relativas às administrações estaduais e municipais e verbas dessas esferas da administração.

Instrumentos de ação do MP

A ação civil e a ação de improbidade administrativa são os dois principais instrumentos do Ministério Público. A ação civil pública é quando o MP propõe uma ação contra aqueles que causam danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor estético, histórico, turístico e paisagístico, patrimônio público e ainda por infração da ordem econômica e da economia popular.

A ação de improbidade visa punir os administradores dos patrimônios e dos bens públicos quando estes cometem atos que prejudicam a receita pública ou quando se enriquecem burlando as leis. O mau uso de verbas públicas também pode caracterizar ato de improbidade.

Onde encontrar

Em quase todos os municípios há pelo menos um representante do Ministério Público, que pode ser encontrado na própria sede do Ministério ou no Fórum da cidade. Caso a cidade não tenha um Fórum, é possível procurar um da cidade mais próxima.

MP e os conselhos de políticas públicas

Os conselhos são muito importantes para o Ministério Público, pois ajudam na fiscalização das políticas públicas, verificando se as entidades (públicas e privadas) que recebem recursos públicos estão cumprindo corretamente seus planos de trabalho. E, se encontrarem irregularidades, podem acionar o MP.